



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 620/2024

Dispõe sobre autorização de demolição do antigo Grupo Escolar José Henrique da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o antigo prédio público do Grupo Escolar José Henrique da Silva, localizado no Sítio Humaitá, Zona Rural de Bom Sucesso/PB.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 11 de Junho de 2024


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal